

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9.553, DE 07 DE AGOSTO DE 2001.

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, da sede da Sociedade Recreativa e Cultural Real Hispano Brasileira de Piracicaba e dá outras providências).

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,


DECRETA

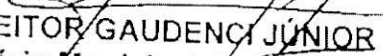
Art. 1º - Fica tombada, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, a sede da Sociedade Recreativa e Cultural Real Hispano Brasileira de Piracicaba, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1292, fundada em 1898.

Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever a sede da Sociedade, de que trata o artigo anterior, no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de agosto de 2001.

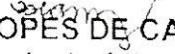

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal


HEITOR GAUDENCI JÚNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural



ARTHUR EMÍLIO DIANIN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa